

LEI MUNICIPAL Nº 3685, DE 08/09/2010
PROJETO DE LEI Nº 3929, DE 26/08/2010

“ DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA À LEI MUNICIPAL Nº 3576, DE 25/08/2009, QUE PROÍBE A QUEIMADA DE CANA-DE-AÇÚCAR E O TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS TRANSPORTANDO CANA E VINHOTO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica a redação do § 3º, do artigo 1º da lei municipal nº 3576, de 25/08/2009, que fica assim redigida:

“ § 3º - As áreas e distâncias estabelecidas no caput deste artigo serão acrescidas de mais 2 (dois) quilômetros a cada ano, a partir de 2010, até o ano de 2014.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso/MG, 08 de setembro de 2010.

AUTORES: PRESIDENTE VER. AILTON ROCHA DE SILLOS/ VICE-PRES.VER.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES/ SECRET.VER. CLÁUDIO SANTANA DA MATA/ SECRET.VER. ANTONIO CÉSAR PICIRILO/ VER. DELMIRO GENÉSIO DOS SANTOS/VER. EDSON FERREIRA DA SILVA/VER. HENRIQUE MATHEUS/VER. JOSÉ LUIZ CORRÊA/VER. SÉRGIO APARECIDO GOMES/VER. WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE